IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 59

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: M. DO CARMO FERREIRA E CIA LTDA-ME

ASSINATURA: 24 de março de 2022.

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 118/2021, para constar a manutenção do equilíbrio financeiro, nos valores unitários do km rodado, **de R$ 2,38 para R$ 2,49**, com fulcro no Artigo - 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar os novos valores a partir de 01 de março de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 35/2021 - Processo nº 2972/2021.

Santa Fé do Sul - SP, 24 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TIM S/A

CNPJ (MF) nº 02.421.421/0001-11.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Telefonia Móvel Celular, para as Estratégias de Saúde da Família, ESF Bela Vista, ESF Centro I, ESF Centro II, ESF Centro III, ESF Centro IV, ESF Dr.Celso Xavier, ESF Orestes Borges, ESF 13 de Maio, ESF Vila Mariana, Secretaria de Saúde e Setor de Ambulância, por tempo determinado.

ASSINATURA: 11 de março de 2022.

VALOR: R$ 17.365,20 (dezessete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) global.

MODALIDADE:- Dispensa nº 10/2022 – Processo nº. 338/2022.

VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos licitantes interessados no Pregão Eletrônico nº 05/22, Processo nº 1.035/22, que no anexo I e II do edital, onde se lê: "SELEÇÃO DE VALORES PARA KV DE 25 OU MENOR A 35 KV OU MAIOR EM PASSOS DE 1 KV", leia-se: "SELEÇÃO DE VALORES PARA KV DE 25 OU MENOR A 35 KV OU MAIOR EM PASSOS DE NO MÁXIMO 1 KV".

Cabe-nos comunicar ainda que tal consideração não influencia na elaboração da proposta, tratando-se de mero erro formal, mantendo-se as demais exigências do instrumento convocatório, inclusive a data agendada para a sessão.

Santa Fé do Sul - SP, 07 de abril de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Referência: Decisão do Sr. Prefeito Municipal pela de anulação parcial da Tomada de Preços nº 05/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, através da Presidente da CPL, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO aos interessados a Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que segue nos seguintes termos:

"**ANULAR PARCIALMENTE** os atos constituintes do certame licitatório da Tomada de Preços n° 05/2022, que proporcionaram a veiculação dos avisos de licitação na imprensa em data distinta daquela posta no edital;

DETERMINAR à Seção de Licitações e Contratos desta Administração que faça as correções necessárias para a reabertura da fase externa da licitação."

Santa Fé do Sul SP, 08 de abril de 2022.

DANIELE BARRETO GALO
Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

LOCADORA: MIEKO MARIA GUSKEN MORIMOTO.

ASSINATURA: 01º de abril de 2021.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 96/2018 - Processo nº 1510/2018, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusulas Quinta do Contrato e o Ofício SMS nº 084/2022, datado de 28/03/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 meses, mantendo-se o valor atualmente pactuado.

VIGÊNCIA: até 16 de abril de 2023, contados a partir de 17 de abril de 2022.

Santa Fé do Sul - SP, 01º de abril de 2021

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL) E ABERTURA DOS ENVELOPES N. 1 RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO Nº 900/2022.

Aos 06/04/2022, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 7/2022,** que objetiva é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Edificação da Casa da Mulher, no Município, com

fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 100386/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital da presente Tomada de Preços teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade em 22/03/2022, e nos jornais: DOE com edição no dia 19/03/2022, Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município) em 21/03/2022; Jornal de Grande Circulação no Estado (Agora), ambos com publicação no dia 22/03/2022.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a CPL deu início aos trabalhos, primeiramente nomeando a licitante participante, de acordo com os envelopes protocolados à CPL, distintos e fechados, com a Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), conforme exigido no edital, qual seja:

1) **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.**, CNPJ (MF) nº 14.411.917/0001-93.

2) **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.,** CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, neste ato representado por seu Representante o Sr. Rodrigo Azevedo Siqueira.

Oportuno mencionar a presença do representante da empresa conforme acima exposto, bem como registra-se a ausência de representante credenciado da outra empresa licitante.

Em ato contínuo, a CPL rubricou os envelopes recebidos, Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2). Em ato contínuo, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1 relativos à "Documentação", sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos respectivos membros da CPL e pelo representante da licitante presente.

Em seguida, a CPL realizou consulta na Relação de Apenados, do TCESP, das empresas, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta.

A CPL indagou o representante presente se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo feito o seguinte apontamento referente a empresa **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.**, CNPJ (MF) nº 14.411.917/0001-93, quanto aos Atestados, referente a Qualificação Operacional, Item 03- Alvenaria Estrutural com Bloco Cerâmico Aparente do Edital e Item 4.1 - Alvenaria Estrutural com Bloco Cerâmico Aparente (código 14.05.050) da Planilha Orçamentária, sendo que nos atestados da referida empresa consta apenas Alvenaria em bloco cerâmico e Alvenaria em bloco cerâmico de vedação.

Dando continuidade à Comissão tendo em vista o apontamento da empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.,** CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17 e a complexidade do objeto licitado, resolve por suspender a presente sessão, e remeter os autos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de Parecer Técnico quanto as Documentações referentes a Qualificação Técnica e Qualificação Operacional apresentadas pela empresas e se as mesmas atendem as exigências solicitadas no Edital, ficando determinado que o Julgamento da Documentação de Habilitação realizar- se- à em sessão pública no dia 08/04/2022, às 15h00 na Sala de Reuniões deste Paço Municipal, ficando desde já, cientes e convocados todos os licitantes através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTE PRESENTE:
Rodrigo Azevedo Siqueira.
RG nº 49.015.840-7-SSP/SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO Nº 900/2022.

Aos 08/04/2022, às 15:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO**, **ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 7/2022,** que objetiva é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Edificação da Casa da Mulher, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 100386/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada em 06/04/2022, a presidente da Comissão deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a presença do representante da licitante **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.,** CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, o Sr. Rodrigo Azevedo Siqueira.

A CPL realizou a remessa dos autos para análise e emissão de Parecer Técnico pelo Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária e Projeto Básico,, quanto ao acervo apresentado pela empresa **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.,** o mesmo se manifestou no sentido de que ***"os Atestados apresentados pela referida empresa só demonstram aptidão para Bloco de Fechamento, quais sejam, Alvenaria em bloco cerâmico e Alvenaria em bloco cerâmico de vedação, assim sendo, tais atestados não poderão ser aceitos tendo em vista, que os mesmos não demonstram que a empresa tenha Aptidão para***

Bloco Estrutural, somente para Bloco de Fechamento (Alvenaria Comum)".

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e após os estudos pertinentes, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, por seus próprios fundamentos, adotando-os como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **INABILITAÇÃO** da licitante **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.**, CNPJ (MF) nº 14.411.917/0001-93, uma vez que a mesma não cumpriu as disposições editalícias e na **HABILITAÇÃO** da empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.**, CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, uma vez que as mesma cumpriu todas as exigências contidas no Edital.

Tendo em vista, que o licitante ausente em sua documentação de habilitação, acostada aos autos, apresentou declaração declinando expressamente do direito de interpor recursos acerca dos procedimentos e decisões desta Comissão, previsto no art. 109, Inciso I, Letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo assim, a CPL faz a abertura e análise da Proposta Comercial da empresa habilitada.

Assim sendo procedeu-se à abertura propriamente dita dos envelopes nº. 02, contendo a proposta comercial que estava assim especificada:

1- LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME., CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, estabelecida na Rua Julieta de Almeida Vieira, nº 1032, Jardim Oiti, Jales -SP , Cep nº 15.706-076, Santa Fé do Sul -SP, apresentou sua proposta para a execução da obra supramencionada, no valor global de R$ 815.874,09 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital.

Sendo assim, a CPL resolve julgar vencedora do presente certame a empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.**, CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, pois a mesma apresentou a proposta com o menor preço global, abaixo do valor referencial.

A CPL indagou o representante da licitante presente se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo que o mesmo se absteve de consignar em ata quaisquer apontamentos

A Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão e encaminhou a presente ata, devidamente assinada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente com os documentos que a instruem, para a homologação do certame, se for o caso.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTE PRESENTE:

Rodrigo Azevedo Siqueira.

RG nº 49.015.840-7-SSP/SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO Nº 933/2022.

Aos 08/04/2022, às 16:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO**, **ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 08/2022,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Edificação da Casa da Juventude, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 100417/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada em 07/04/2022, a presidente da Comissão deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a presença do representante da licitante **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.,** CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, o Sr. Rodrigo Azevedo Siqueira.

A CPL realizou a remessa dos autos para análise e emissão de Parecer Técnico pelo Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária e Projeto Básico,, quanto ao acervo apresentado pela empresa **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.,** o mesmo se manifestou no sentido de que ***"os Atestados apresentados pela referida empresa só demonstram aptidão para Bloco de Fechamento, quais sejam, Alvenaria em bloco cerâmico e Alvenaria em bloco cerâmico de vedação, assim sendo, tais atestados não poderão ser aceitos tendo em vista, que os mesmos não demonstram que a empresa tenha Aptidão para Bloco Estrutural, somente para Bloco de Fechamento (Alvenaria Comum)".***

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e após os estudos pertinentes, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, por seus próprios fundamentos, adotando-os como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **INABILITAÇÃO** da licitante **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA.**, CNPJ (MF) nº 14.411.917/0001-93, uma vez que a mesma não cumpriu as disposições editalícias e na **HABILITAÇÃO** da empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.**, CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, uma vez que as mesma cumpriu todas as exigências contidas no Edital.

Tendo em vista, que o licitante ausente em sua documentação de habilitação, acostada aos autos, apresentou declaração declinando expressamente do direito de interpor recursos acerca dos procedimentos e decisões desta Comissão, previsto no art. 109, Inciso

I, Letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo assim, a CPL faz a abertura e análise da Proposta Comercial da empresa habilitada.

Assim sendo procedeu-se à abertura propriamente dita dos envelopes nº. 02, contendo a proposta comercial que estava assim especificada:

2- LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME., CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, estabelecida na Rua Julieta de Almeida Vieira, nº 1032, Jardim Oiti, Jales -SP , Cep nº 15.706-076, Santa Fé do Sul -SP, apresentou sua proposta para a execução da obra supramencionada, no valor global de R$ 945.444,04 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocetos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital.

Sendo assim, a CPL resolve julgar vencedora do presente certame a empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME.**, CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, pois a mesma apresentou a proposta com o menor preço global, abaixo do valor referencial.

A CPL indagou o representante da licitante presente se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo que o mesmo se absteve de consignar em ata quaisquer apontamentos

A Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão e encaminhou a presente ata, devidamente assinada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente com os documentos que a instruem, para a homologação do certame, se for o caso.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTE PRESENTE:

Rodrigo Azevedo Siqueira.

RG nº 49.015.840-7-SSP/SP

.....